

LEI N. 431/73

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a expansão da rede de energia elétrica desta cidade

O CIDADÃO VALDON VARJÃO, Prefeito Municipal de Barra - do Garças, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberta no corrente exercício um Crédito Especial, no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a expansão da Rede de Energia Elétrica ao Bairro Santo Antonio e nas Ruas: Raimundo Ribeiro Melo, Leonardo Vilas - Bôas, Carlos Gomes, Bandeirantes, Monteiro Lobato, da Vila Campinas Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º- Para cobrir as despesas decorrentes do valor do Crédito do artigo anterior, anulado fica no mesmo valor, a dotação da Unidade Orçamentária- SERVIÇOS URBANOS.

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras Públicas

4.1.2.0- Serv.de Regime de Programação Especial

4.1.2.1- Construção de Rede de Esgotos e Aguas Pluviais

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., em 16 DE AGOSTO DE 1.973.


VALDON VARJÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, à fl.142 e 142-V.de Livro próprio n.02, e publicada por afixação no lugar público de costume.

SA-FMBG, data supra.